

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Estimativas das quantidades a serem solicitadas:

Item	Código Sistema	Quant.	Unid. de Med.	Descrição
1	31.1.2	300	UN	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; C/ ASPECTO, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 5 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES; ESSAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 271 DE 22/09/05; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ 5KG.
2	31.1.4	60	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, 100 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, ENDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO
3	31.1.3	1.000	UN	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% CAFÉ, SEM GLÚTEN; grãos sadios e limpos; cor castanho escuro; pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos e intensos compatíveis com a classificação "extra forte"; sem adição de substâncias ou misturas não declaradas; ausência de corpos estranhos apreciáveis; embalagem laminada a vácuo em pacotes de 500 g, contendo na embalagem denominação do produto, lista de ingredientes, declaração "100% café", declaração "sem glúten" quando aplicável, informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, data de validade (mínimo de 12 meses contados a partir da entrega), razão social e CNPJ do fabricante;
4	31.1.5	100	CX	CÁPSULA PARA BEBIDA PARA MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE GUSTO SABOR: ESPRESSO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM CAFETEIRAS DOLCE GUSTO.
5	31.1.6	100	CX	CÁPSULA PARA BEBIDA PARA MÁQUINA DE CAFÉ DOLCE GUSTO SABOR: ESPRESSO INTENSO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM CAFETEIRAS DOLCE GUSTO.
6	31.1.1	200	UN	CHÁ, ERVA-MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, C/ ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM A GRANEL (250 GR); REEMBALADO EM CAIXA APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RES. RDC 277 DE 22/09/05, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às demandas contínuas das diversas unidades administrativas do SAAE de Capivari.

A aquisição visa garantir o fornecimento regular de itens de consumo cotidiano, utilizados no atendimento das rotinas de trabalho, em reuniões internas, treinamentos, recepção de autoridades e eventos institucionais. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza recorrente do consumo, pela necessidade de manter estoque regulador e pela economicidade, flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo modelo, sem a obrigatoriedade de aquisições imediatas.

Além disso, o SRP permite melhor planejamento orçamentário, evita desabastecimentos e contribui para a padronização dos itens adquiridos, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas do SAAE de Capivari, garantindo condições adequadas de trabalho e acolhimento institucional

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e operacionais do SAAE Capivari.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução proposta mostra-se suficiente para atender à demanda identificada, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A futura contratada deverá ser empresa regularmente constituída e especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, devendo possuir capacidade para atender às demandas da Administração, bem como manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atender a todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, observando as disposições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e às normas sanitárias aplicáveis, devendo ser entregues em perfeitas condições de consumo, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

5.3 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender diferentes unidades administrativas do SAAE Capivari.

5.4 A Contratada deverá manter endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo para o recebimento das Autorizações de Fornecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento diário das comunicações.

5.4.1 O envio da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado será considerado como efetiva ciência da Contratada, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo de entrega, independentemente de confirmação de leitura.

5.4.2 Não serão aceitas alegações de não recebimento da Autorização de Fornecimento em razão da ausência de acompanhamento ou falhas relacionadas ao endereço eletrônico informado pela Contratada.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

5.5.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data de entrega, salvo nos casos em que a natureza do produto impossibilite o atendimento a esse requisito, hipótese em que poderá ser admitido prazo inferior, desde que previamente aceito pela Contratante.

5.5.2 Todos os produtos deverão apresentar embalagem íntegra, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação aplicável, devendo atender às normas sanitárias vigentes.

5.5.3 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas ou que apresentem quaisquer indícios de deterioração, contaminação ou condições inadequadas de armazenamento e transporte.

5.5.4 O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, de forma a preservar suas características e garantir a segurança e a qualidade dos itens fornecidos.

5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, quantidade e qualidade dos produtos.

5.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade dos itens entregues.

5.8 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem avarias, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, cabendo à Contratada promover a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.9 A participação no certame implica ciência e concordância com os prazos e condições de fornecimento estabelecidos, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

6.3 O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) definitivamente, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

6.4 O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada à:

a) conformidade dos produtos entregues;

b) atendimento às especificações estabelecidas;

c) cumprimento dos prazos pactuados;

d) apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.6 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo dos produtos.

6.7 O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da Contratada.

6.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, rejeição dos produtos ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

6.9 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

7.2 Em razão do valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 As propostas serão julgadas com base no critério de menor preço global, observadas todas as especificações técnicas, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

7.5 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências do Edital, do Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 49.270,26 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa será custeada pela dotação número 17 do exercício de 2026.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.3 Efetuar as entregas nos prazos e locais indicados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante.

10.4 Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e dentro dos respectivos prazos de validade.

10.5 Garantir que os produtos atendam às normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade dos itens fornecidos.

10.6 Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades com as especificações, embalagens danificadas ou prazo de validade inadequado.

10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

10.8 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.9 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente às solicitações formuladas.

10.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

10.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para recebimento das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se pelo acompanhamento contínuo das comunicações encaminhadas pela Administração.

10.12 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos admitidos em lei e mediante prévia autorização da Contratante.

10.13 Responsabilizar-se pelas condições de transporte dos produtos, adotando os cuidados necessários para preservar suas características, qualidade e integridade até a efetiva entrega.

10.14 Observar integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.2 Emitir as Autorizações de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos e locais de entrega dos produtos.

11.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.4 Receber os produtos provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações, quantidade e qualidade exigidas.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

11.6 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

11.7 Notificar a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

11.8 Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

11.9 Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao fiel cumprimento do objeto.

11.10 Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, eventuais alterações nas condições de entrega, quando necessárias.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a Contratada executar diretamente todas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da necessidade de assegurar a adequada execução do fornecimento, a padronização dos produtos, a rastreabilidade das entregas e a responsabilidade direta da empresa contratada perante a Administração.

12.3 É vedada a transferência total ou parcial das obrigações assumidas a terceiros, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação vigente e desde que previamente autorizadas, de forma expressa, pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no presente instrumento, doravante denominada como "Data de Início", podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado em 10/06/2026.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a empresa às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 As infrações administrativas, as sanções aplicáveis, os critérios de dosimetria, os procedimentos para apuração e os prazos recursais observarão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.3 Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de aplicação de penalidades:

- a) atraso injustificado na entrega dos produtos;
- b) inexecução total ou parcial do objeto;
- c) entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;
- d) fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado, embalagens danificadas ou em condições impróprias para consumo;
- e) recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela Administração;
- f) não manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- g) prática de atos que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízos à Administração.

15.4 A aplicação das penalidades previstas não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.